



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Estadual da valorização da Cultura Norte e Nordeste e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual da Valorização da Cultura Norte e Nordeste, a ser lembrado celebrado, anualmente, no dia 12 de Outubro.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sergio Motta

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

INDICAR O MÊS DO CALENDÁRIO OU A TABELA DE EVENTOS *SINE DIE*

.....
	[DIAS/SEMANAS/MÊS/EVENTOS]	LEI ORIGINAL Nº
12 de Outubro	Dia Estadual da Valorização da Cultura Norte e Nordeste	
.....

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual da Cultura Norte e Nordeste, com o intuito de valorizar, reconhecer e difundir a riqueza cultural, histórica e social dessas duas importantes regiões do país.

Santa Catarina tem recebido, ao longo das últimas décadas, um número expressivo de migrantes oriundos do Norte e do Nordeste brasileiro, que contribuíram — e continuam contribuindo — de maneira significativa para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado.

Essas comunidades trouxeram consigo tradições, costumes, saberes e expressões artísticas que enriquecem o nosso patrimônio cultural, tornando Santa Catarina um território ainda mais plural e diverso.

A instituição desta data comemorativa representa, portanto, um gesto de respeito, acolhimento e valorização à contribuição dessas populações, além de desenvolver eventos, palestras, campanhas para preservação de manifestações culturais típicas, como a música, a dança, a culinária, o artesanato e as festas populares.

Além disso, a criação do Dia Estadual de Valorização da Cultura Norte e Nordeste possibilitará o fortalecimento de ações educativas e culturais, envolvendo escolas, instituições públicas e a sociedade civil, promovendo o diálogo intercultural e o combate a estereótipos e preconceitos.

Diante da relevância do tema e da importância contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Motta Ribeiro**,
em 14/10/2025, às 17:01.
